ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI N° 578, DE 10 DE JULHO DE 2006

Denomina o prédio público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de "MARIA CARLOS DA SILVA (MÃE VÉIA)" o Posto de Saúde da localidade de Canavieira, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2006.

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA Prefeito Constitucional de Horizonte

erallouge

Ax. Free. Captelly Branco, \$100 - Centra - CEP: 62.895-800 CRIFE: 22.555.156-0901-95 - PAUX: (\$5) 3336-6000 - KAX: (\$3) 3336-8030 Receise em

Any C. Magniffrancia and management and JUST December POT Will have Committee and Comm